



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

Portaria nº02/2023- DPL

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,**  
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determinam os Artigos 51, 61, 62 e 64 do  
Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO reunião realizada com a participação de todos os  
parlamentares deste Poder Legislativo, na sala de reuniões da Presidência, sede da  
Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO ainda o resultado das votações e consenso da  
maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Comissões Permanentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	PRESIDENTE
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	1ºSECRETÁRIO
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	2ºSECRETÁRIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 14 de fevereiro de 2023.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**  
Vereador/Presidente



**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA**  
Câmara Municipal de Parnamirim

**PORTARIAS**

**Portaria 029/2023 – DRH**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas; e

**CONSIDERANDO** que cabe a administração pública, nos termos do disposto do art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º. Art. 1º.** Designar a servidora **Joelma Silvia Ferreira Dantas**, matrícula: 032, para sem prejuízo a suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do contrato abaixo listado celebrado entre a Câmara Municipal de Parnamirim e terceiros durante a vigência do contrato, sendo mantido o servidor **Ari Luiz de Souza**, matrícula: 2376, como substituto da função quando necessário.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
003/2023 Dispensa de Licitação Nº 01/2023	ÉCIA MARIA SILVA ARAÚJO – CNPJ: 14.529.996/0001-31.	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros e copos de 200ml, por demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

**Art. 2º.** - O Gestor de Contrato possui competência para:

I – Acompanhar a execução do objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejamos de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os conhecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da contratante, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter a Câmara Municipal de Parnamirim informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações;

**Art. 3º.** A atribuição de Gestor de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 14 de fevereiro de 2023.

**Wolney Freitas de Azevedo França**  
Presidente

**Portaria nº02/2023- DPL**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determinam os Artigos 51, 61, 62 e 64 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** reunião realizada com a participação de todos os parlamentares deste Poder Legislativo, na sala de reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

**CONSIDERANDO** ainda o resultado das votações e consenso da maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Comissões Permanentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL:**

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA	PRESIDENTE
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA	1ºSECRETÁRIO
VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS	2ºSECRETÁRIO

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.